

II – DESIGNAR o servidor **JOSÉ DIEGO DA SILVA**, Diretor de Eventos, simbologia DAS-4, matrícula nº 125.651-3 C, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 26 de outubro de 2020.



**ALDEMARA KIMURA DE MENEZES**  
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**CASA MILITAR**

**PORTARIA Nº 043/2020 - GEPES/DAF/CM**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

**CONSIDERANDO** Certidão de Óbito de nº 0015134-92, Livro 00051, Folha 147, expedida pelo 9º Ofício de Registro Civil, em 13/10/2020.

**RESOLVE:**

**EXTINGUIR**, na forma do art. 13, inciso IV, da Lei nº 1.425, de 26/03/2010, o contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o Regime de Direito Administrativo, firmado com o servidor **MANOEL FERREIRA DA PAIXAO**, matrícula nº 100.601-0 B, ocupante do cargo A1 GUARDA MUNICIPAL, em razão de falecimento ocorrido no dia 08/10/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 26 de outubro de 2020.



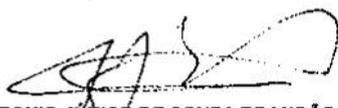
**ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**EXTRATO**

- ESPECIE:** Extinção do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal, por tempo determinado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da **CASA MILITAR**.
- CONTRATADO:** MANOEL FERREIRA DA PAIXAO, Guarda Municipal, matrícula nº 100.601-0 B.
- OBJETO:** Extinção contratual em virtude de falecimento.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 13, inciso IV, da Lei nº 1425, de 26/03/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar de 08/10/2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 26 de outubro de 2020.



**ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGP/MANAUS**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Mariza da Rocha Barreto Gentil, Presidente e Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF; Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município - PGM; Nagib Salem José Neto, representando Lucas César José Figueiredo Bandiera, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Paulo Ricardo Rocha Farias, Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP; Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles, representando Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Marcelo Magaldi Alves, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município – CGM; Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária Municipal de Educação – SEMED. Ausência registrada: Keltom Kellyo de Aguiar da Silva, Secretário de Infraestrutura – SEMINF. **ABERTURA:** Às 15:00 horas do dia 21 de outubro de dois mil e vinte, a Presidente do Comitê Gestor Senhora Mariza da Rocha Barreto Gentil abriu os trabalhos da 21ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: **1) Informes: A) Aprovação e Homologação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** A Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM, Edição n. 4947, de 15 de outubro de 2020; **B) Prestação de Contas do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP referente ao Exercício 2019:** A Secretária Executiva informou aos membros os documentos enviados pela Caixa Econômica Administradora do FUNGEP, a saber: a) Relatório de Administração do FUNGEP - Ano 2019, b) Balanço Patrimonial, c) Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019, d) Relatório dos Auditores Independentes (minuta para apreciação do CGP/Manaus). Apresentou aos membros o Processo de Prestação de Contas do FUNGEP – Exercício 2019 gerado no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED através do n. 2020.11209.15000.0.044159. Na oportunidade, efetuou a Leitura do Parecer elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Manaus através da Contadora Geral do Município, Senhora Suani Alves dos Santos, o qual ressaltou que de acordo com o Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011, em seu Capítulo X, esclarece-nos sobre as Normas Contábeis e Demonstrações Financeiras do FUNGEP. **ITEM 1: No artigo 35 do referido decreto, as informações a serem divulgadas, anualmente, pelo Administrador do FUNGEP, compreendem: I – Demonstrações Financeiras:** a) Balanço Patrimonial, b) Demonstrações de Resultado; e c) Demonstrações de Fluxo de Caixa. Em atendimento aos princípios contábeis, as demonstrações acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO GARANTIDOR DOS PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. **II – Parecer do Auditor Independente (minuta):** O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis está desprovido de data e de suas assinaturas. Foi ponderado sobre as notas explicativas da Pricewaterhouse Coopers – PWC, Nota 1, ratificando a observação dos apontados pelos auditores independentes, ou a remodelagem do FUNGEP e registrado recomendação à Caixa Econômica, por se tratar de minuta a ser apreciada ao CGP/Manaus para análise e posterior deliberação, para que proceda ao envio do Relatório Oficial dos Auditores Independentes, assinado e datado ao CGP/Manaus. **III – Relatório de Administração.** A posição patrimonial do FUNGEP indica a necessidade de aportes de recursos para a integralização dos valores pactuados nos contratos de concessão administrativa. Recomendamos a observação dos apontados pelo Relatório da Administração, ou a remodelagem do FUNGEP, se possível. **ITEM 2: No artigo 36, o decreto diz-no que as informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet e em jornais de grande circulação definidos pelo Administrador:** Sobre o assunto, não foram anexadas publicações referentes ao exercício de 2019. O Parecer

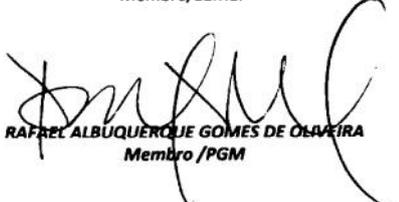
ressaltou que similarmente a Prestação de Contas do Exercício 2018, onde foram encaminhados ao CGP/Manaus os documentos publicados no site da Caixa Econômica, será encaminhada posteriormente ao Comitê às publicações referente à Prestação de Contas do Exercício 2019. Na oportunidade a Secretária Executiva informou aos comitentes que devido à mudança na legislação de PPP, o Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011 foi atualmente revogado pelo Decreto nº 4.865, de 16 de julho de 2020, passando o seu artigo n. 36 a vigorar com a seguinte redação: As informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet definidas pelo Administrador. A secretária então apresentou o endereço eletrônico do Portal da Caixa Econômica, no qual poderão ser visualizados todos os documentos contábeis e de prestação de contas do FUNGEP. O Comitê deliberou quanto à necessidade da Administradora do FUNGEP realizar a referida publicação encaminhando posteriormente ao CGP/Manaus às mídias referentes às publicações realizadas. Transcorrido a leitura do Parecer da Contabilidade, foi apresentado o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município: **Item 1. Das garantias mínimas do FUNGEP:** recomenda – se que se proceda aos devidos ajustes no contrato com as PPPs, com o intuito de evidenciar os serviços que de fato estão sendo praticados pelas empresas e, conseqüentemente, a diminuição dos recursos a serem repassados ao FUNGEP. Observou o atendimento da recomendação emitida pela Controladoria no relatório do ano passado sobre a renovação do contrato com a Administradora do Fungep. **Item 2. Dos Relatórios e Demonstrações Financeiras: 2.1 Demonstração do resultado do Exercício:** Rendimentos auferidos: R\$ 97.553,50 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Despesas Operacionais: R\$ 45.062,08 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oito centavos). Superávit: R\$ 52.491,42 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), evidenciando que os valores aplicados suprimam as despesas operacionais geradas pelo FUNGEP. **Item 3. Do Balanço Patrimonial:** Recomendou que se proceda a incorporação do valor atual do terreno avaliado pela Caixa Econômica. **Item 4. Demonstrativo de fluxo de caixa e regularidade das contas:** No que tange aos itens, ratifica o Parecer emitido pela contabilidade, recomendando: a. Que se proceda aos tramites para a reavaliação contratual do FUNGEP visando sua viabilidade econômica e financeira; b. Que se proceda aos devidos ajustes, com o intuito de evidenciar os serviços que de fato estão sendo praticados pelas empresas e, conseqüentemente, a diminuição dos recursos a serem repassados ao FUNGEP; c. Que se proceda os lançamentos contábeis decorrentes de laudos de avaliação do imóvel pertencente ao patrimônio do FUNGEP, objetivando evidenciar o valor real do bem; d. Que sejam providenciados os envios formais dos documentos assinados: Relatório dos Auditores Independentes, Demonstrativo de Movimentação de Recursos e no Extrato de Movimentação da Conta Gráfica 977. Ao final da exposição, o Relatório de Prestação de Contas do FUNGEP - Exercício 2019 foi aprovado pelo Comitê Gestor, o qual informará as recomendações do teor da Ata para cumprimento da Administradora do FUNGEP. **ITEM 3: PPP Saúde – Aditivo aos Contratos 029/2012 e 030/2012:** O Secretário Marcelo Magaldi juntamente com os servidores Marcelo Rosas e Elizângela Santos, apresentaram a proposta de minuta de aditivo contratual, ressaltando que tem envidado esforços junto às Concessionária da PPP Saúde, Empresas Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A e Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A, objetivando aditar os contratos e regularizar importantes cláusulas contratuais, em especial itens apontados nos anexos 02 e anexo 03 do Contrato 029/2012 e 030/2012 vigentes. Foram ponderados ajustes relativos ao tempo de resposta destinado à empresa concessionária para atendimento das demandas originadas das solicitações das unidades de saúde albergadas pelo referido contrato, a necessidade de atualização do contrato à legislação vigente e a necessidade da correção das remissões utilizadas no texto contratual. Foram apresentados: **1. LEGISLAÇÃO REGENTE; 2. VIGÊNCIA E PRAZO; 3. ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES; 4. PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS; 5. TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO; 6. PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO; 7. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; 8. PROCEDIMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; 9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; 10. GARANTIA DA CONTRAPRESTAÇÃO; 11. COMUNICAÇÃO; 12. ANEXO II, PROJETO BÁSICO e 13. ANEXO III, CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL E SISTEMA DE MENSURAÇÃO.** Após a exposição do Secretário de Saúde e da equipe SEMSA, os membros do Comitê Gestor votaram pela aprovação do aditivo, destacando que no que tange aos itens de disponibilidade e desempenho, os ajustes representam melhorias ao processo de execução contratual, atualmente comprometido em função do

exíguo tempo para atendimento às demandas da SEMSA pelo Concessionário. Sobre o item deduções/glosas, após discussão e votação, foi aprovada, à unanimidade, a manutenção da cláusula, por se tratar de condição definida na matriz de risco do Projeto, portanto, não podendo suprimi-la em caso de aditivo contratual. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê Senhora Mariza da Rocha Barreto Gentil finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da **21ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus**, às dezessete horas onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 21 de outubro de 2020.

  
**KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS**  
 Secretária – 20ª Reunião CGP/Manaus

  
**MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**  
 Presidente CGP/Manaus  
 Membro/SEMEF

  
**RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**  
 Membro /PGM

  
**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**  
**GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES**  
 Representante /CASA CIVIL

**Ausência Justificada**  
**KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**  
 Membro/SEMINF

  
**MARCELO MAGALDI ALVES**  
 Membro/SEMSA

  
**LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Representante/SEMAD

  
**PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**  
 Membro/SEMULSP

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
 Membro/SEMED

  
**ARNALDO GOMES FLORES**  
 Membro/CGM